



Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André

COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

INSCRIÇÃO Nº 132/15

Declaramos que a Entidade **Instituição Beneficente Irmã Marli**, CNPJ nº 09.114.138/0001-96, com sede na Viela entre o nº 3.350 e 3.358 da Avenida Valentim Magalhães, 3.380 - Condomínio Maracanã - Morro Kibon - Santo André/SP, inscrita sob número **132/15**, desde 27/10/2015, cumpriu a determinação da Resolução CMAS nº 292 de 17 de dezembro de 2014, estando assim com sua inscrição mantida até **30 de abril de 2027**, junto a este Conselho.

A Entidade executa os seguintes Serviços Socioassistenciais:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**, CNPJ nº 09.114.138/0001-96, desenvolvido na Viela entre o nº 3.350 e 3.358 da Avenida Valentim Magalhães - Condomínio Maracanã - Morro Kibon - Santo André/SP.
- **Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco**, CNPJ nº 09.114.138/0003-58, desenvolvido na [REDACTED]
- **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA**, CNPJ nº 09.114.138/0004-39, desenvolvido na [REDACTED]

Santo André, 28 de maio de 2026

Roberto Rodrigues de Andrade Junior
Presidente do CMAS/AS

Publicado no DGABC em 22/05/2026 – Res. CMAS 543/2026